

PORTARIA Nº 487/SFI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Suspende cautelarmente a exploração de serviço aéreo especializado da empresa RQ Serviços Aéreos Especializados Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 31 e pelos incisos I e V e §3º do art. 36, todos do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no inciso II do art. 289 da Lei 7.565, e considerando o que consta no processo nº 00058.006192/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o direito da RQ Serviços Aéreos Especializados Ltda., CNPJ nº 06.175.907/0001-78, com sede social em Santana de Parnaíba (SP), de explorar serviço aéreo público especializado nas atividades aeroreportagem, aerofotografia, aerocinematografia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI